

**PARECER CONJUNTO Nº 017/2023.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 15 de 07 de agosto de 2023.**

**AUTOR:** Francisco Wilame Barbosa de Sousa.

**PARECER:** Favorável, COM (x) / SEM ( ) apresentação de emendas

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO DIA 24 DE AGOSTO COMO DATA DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE UNIÃO, EM MADALENA/CE”.**

**RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS.**

**RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: BENOCÉLIO DA SILVA CARNEIRO.**

**RELATÓRIO**

**PARECER CONJUNTO SOBRE O PROJETO DE LEI nº 14, de 07 de agosto de 2023, de autoria do Vereador Francisco Wilame Barbosa de Sousa que: “DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO DIA 24 DE AGOSTO COMO DATA DO ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE UNIÃO, EM MADALENA/CE.”.**

O presente Projeto busca designar a data histórica da fundação da Comunidade de União no Município de Madalena/CE, como forma de reconhecer a cultural comunitária dos moradores, que vem durante décadas contribuindo com o fortalecimento do Município de Madalena/CE.

Com esse intuito, o projeto busca reconhecer a data cultural de quando a Comunidade foi criada, passando com isso a desenvolver e fortalecer a identidade socioafetiva de seus moradores, já que a data oficial da criação do Distrito de União não coincide com a data histórica de fundação da Comunidade.

**É O QUE CABE RELATAR.**

## PARECER

O Projeto de Lei em análise é constitucional, legal, obedece a técnica legislativa, de iniciativa do Poder Legislativo, quanto ao mérito, atende as exigências normativas, não havendo, portanto, neste aspecto nenhum impedimento financeiro para a devida execução do ato normativo que ora se apresenta.

A única ressalva que fazemos é a indicação de emenda quanto a ementa do presente projeto, pelo fato desta conter erro formal, onde se afirmou que a lei instituiria a data oficial do aniversário do Distrito de União em Madalena/CE, o que já fora feito em projeto de lei anterior.

Conforme mencionado na própria justificativa do projeto de lei trata-se de reconhecimento formal da data de aniversário histórica da Comunidade de União, ou seja o dia em que segundo os moradores da Comunidade teria se iniciado a vida comunitária do Distrito.

Desta forma, sugerimos que a ementa fique com a seguinte redação:

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO DIA 24 DE AGOSTO COMO DATA DO ANIVERSÁRIO DA COMUNIDADE DE UNIÃO, EM MADALENA/CE”.**

Assim, após análise das questões de mérito destas Comissões sobre a legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei, consideramos o projeto apto a ser analisado pelo Nobres Edis quanto ao interesse público bem como oportunidade e necessidade do feito.

Desta forma, não existindo óbices legais e de mérito no âmbito do que nos cabe analisar no parecer conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento, manifestamo-nos favoravelmente pela sua inclusão na pauta, para a devida apreciação do Projeto de Lei sob análise em plenário.

Sala das Comissões, 15 de Agosto de 2023.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

*Francisco de Assis Cavalcante dos Santos*  
FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DOS SANTOS

Relator

*João Paulo Ribeiro da Rocha*  
João Paulo Ribeiro da Rocha - Presidente

de acordo com o relatório -  contra o relatório

*Alberto Fernandes Farias Neto*  
Alberto Fernandes Farias Neto - Vogal

de acordo com o relatório -  contra o relatório

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Benocélio da Silva Carneiro*  
BENOCÉLIO DA SILVA CARNEIRO.

Relator

*Francisco de Assis Cavalcante dos Santos*  
Francisco de Assis Cavalcante dos Santos - Presidente

de acordo com o relatório -  contra o relatório

*Francisco Wilame Barbosa de Sousa*  
Francisco Wilame Barbosa de Sousa - Vogal

de acordo com o relatório -  contra o relatório